



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI N.º 1251/69

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona o promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Ncr\$1.643,77 (hum mil seiscientos e quarenta e três cruzeiros novos e setenta e sete centavos) destinado a ocorrer despesas com a construção de dependências para a Biblioteca Infantil, anexa a Biblioteca Pública Municipal "Dr. Rafael Paes de Barros".

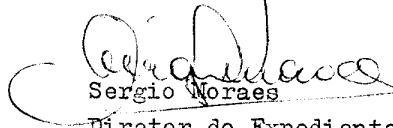
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito Municipal, fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de novembro de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data su
pra.


Sergio Moraes

Diretor do Expediente

m.o.n.y.